AO JUÍZO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO XXXXXXXXXX

Tramitação Prioritária - Art. 71, parágrafo 5º do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

IDOSO - 67 (sessenta e sete) ANOS;

FULANO DE TAL, brasileiro, aposentado, viúvo, natural de LUGAR X, inscrito sob RG n.º XXXXX, CPF n.º XXXX, residente na LUGAR X, CEP XXXXXXXXXX, contato telefônico: (XX) XXXXX, endereço eletrônico: XXXXXXXX@gmail.com, vem, respeitosamente sob o patrocínio da Defensoria Pública do XXXXXXXXX, propor:

# AÇÃO DE REINTEGRAÇAO DE POSSE (com pedido de liminar)

em face de **FULANA DE TAL**, filha de FULNAO DE TAL e FULANA DE TAL, brasileira, inscrita sob RG nº XXXX, CPF nº XXXXXXX, residente na LUGAR X, CEP XXXXX, contato telefônico: (X) XXXXXXXXX, sem endereço eletrônico, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

### **DOS FATOS**

O Requerente, FULANO DE TAL, é viúvo de FULANA DE TAL, com quem teve 3 (três) filhos:

- 1. FULANO;
- 2. FULANA (Requerida);
- 3. FULANA.

O idoso possui um lote em seu nome, localizado no XXXXXX. O lote é constituído por terreno de nº XX (XXXXX), do conjunto "X da quadra X (X) do setor XXXXXXXX, bem como da casa residencial.

Acontece que, o Requerido e a Requerida moram juntos no mesmo lote, porém em casas separadas e com frequência a Requerida pratica violência psicológica e moral contra seu pai, que é idoso e sofre com ansiedade, pressão alta e depressão.

O filho do Requerente, fulano de tal, afirma que há xingamentos, ameaças e tentativa de agressão física, que foram impedidos por ele e sua outra irmã, fulana de tal.

Os outros filhos do Requerente, fulano e fulna, afirmam que a Requerida frequentemente invade a casa do idoso, o insultando e o ameaçando, o xingando de "retardado e idiota". O Requerente, já de idade, quase não consegue se defender das agressões, especialmente agora que se encontra depressivo e em luto por conta do falecimento de sua esposa.

Os episódios de agressão são recorrentes e são presenciados por todos, inclusive pelos netos do Requerente, crianças de 9 (nove) e 12 (doze) anos.

É alegado que por muitas vezes a Requerida não prestou assistência quanto a saúde do pai, o deixando sozinho e com risco de vida, tendo em vista que é cardiopata e hipertenso.

Em razão dos ocorridos, é nítido que o Requerente sente medo da Requerida e apenas em ouvir sua voz, o idoso apresenta nervosismo inquietação e pânico, dando ênfase aos seus problemas de coração e pressão alta.

A Requerida também apresentava essa conduta com a sua falecida mãe, que era doente e não conseguia se defender dos ataques psicológicos diários que sofria. Tendo que ser amparada pelos parentes, tamanha agressão psicológica que lhe era acometida.

Afirma-se que a Requerida mantém o filho preso em casa, sem contato com a família e/ou outras crianças, e o alienou contra o Requerente, seu próprio avô. Importante salientar que a mesma já foi notificada ao conselho tutelar.

Dados os fatos expostos, o genitor exige a saída dela da residência, porém a Requerida se recusa e só sairá quando o inventário tiver sido feito, todavia, o idoso tem o direito e total domínio sobre o local. Além de a medida de afastamento se faz necessária para garantir a segurança física e psicológica dele.

Diante dos presentes fatos, resta como medida assecuratória dos direitos do idoso o ajuizamento da presente ação, com vista na Reintegração de Posse do imóvel ao Requerente, já que a proposta de se retirar do imóvel não foi aceita de forma amigável pela Requerida.

#### DO DIREITO

Conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), artigos 3º e 4º, é obrigação da família, dentre outras, assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade e ao respeito, não podendo ser o idoso objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. Nestes termos:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. [...]

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. [...] (grifo nosso)

O mesmo diploma legal ainda estabelece que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral (art.  $10^{\circ}$ ) e que o idoso tem direito à moradia digna, quando assim o desejar (art. 37):

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. [...]

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais. [...]

Art. 37. **O idoso tem direito a moradia digna,** no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. [...] (grifo nosso)

A situação em tela demonstra que o Requerente está em situação de vulnerabilidade, tendo em vista que divide seu lote com a Requerida, autora de agressões contra ele. Ainda, posto que, não obteve êxito ao realizar suas propostas amigavelmente a Requerida, para sua saída do imóvel.

A situação do idoso mexe muito com sua saúde mental e física, levando em conta seus episódios de cardiopatia e pressão alta, que são evidenciados por conta das violências contra ele.

Desta forma, cumpre mencionar que as medidas cabíveis são autorizadas pelo art. 1.210, *caput*, do CC/2002, pelo qual:

Art. 1210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

Nota-se, portanto, no caso de ameaça, a ação de interdito proibitório visa à proteção do possuidor de perigo iminente. No caso de turbação, a ação de manutenção de posse visa a sua preservação. Por fim, no caso de esbulho, a Ação de Reintegração de Posse almeja a sua devolução.

Ademais, são aplicáveis, no caso, as disposições constantes nos artigos 560 e seguinte do Código de Processo Civil:

Art. 560. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho.

Art. 561. Incumbe ao autor provar:

I - a sua posse;

II - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;

III - a data da turbação ou do esbulho;

IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração.

No caso, de acordo com o Art. 562 do CPC, o possuidor tem direito a ser reintegrado em caso de esbulho, inclusive, liminarmente. Conforme os documentos anexos, o Requerente é dono e possuidor do imóvel, objeto da presente demanda, sendo parte legítima para ajuizar presente ação de reintegração de posse.

Desta feita, não restam dúvidas que a conduta perpetrada pela requerida lesionou os direitos do Requerente, além da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da Constituição Federal) e os demais valores refletidos no Estatuto do Idoso. É clara a má fé da Requerida, não restando ao requerente outra opção senão reivindicar sua posse através das vias judiciais.

## DA TUTELA DE URGÊNCIA

O requerente faz jus à medida de urgência de reintegração de posse, "inaudita altera parte" segundo o artigo 300, do CPC, uma vez que, como é possível verificar, o idoso já vem sofrendo dano em relação ao seu patrimônio, pois está cerceado de usar, gozar e fruir de seu bem imóvel.

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do

direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 10 Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

§ 20 A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

§ 30 A tutela de urgência de natureza antecipada não

será concedida

quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos

da decisão

Ainda quanto à necessidade de tal provimento, além das razões acima expostas, se faz necessária a concessão desta, tendo em vista se tratar de **pessoa idosa, em evidenciada situação de vulnerabilidade**, e que está sendo privada de exercer seu direito à moradia e seu sustento, em razão da permanência ilegítima do requerido em seu imóvel. Ensejando a concessão da medida de Reintegração de Posse Liminar.

#### DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) Seja concedida a **gratuidade de justiça**, por insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais, nos termos do artigo 98 do CPC, consoante declaração anexa;
- b) Seja dada **prioridade à tramitação** do presente feito, nos termos do artigo 71, parágrafo 5º da Lei nº 10.741/03 e artigo 1.048, I, do CPC, consoante comprovação anexa;
- c) A intimação do Ministério Público para atuar no presente feito, nos termos do artigo 178, I do Código de Processo Civil;
- d) Seja **concedida a tutela de urgência**, consoante previsto no art. 300 do CPC, determinando, este Juízo, a reintegração da posse do imóvel imediatamente ao requerente, efetivando a devida

desocupação do imóvel pela requerida, frente aos sérios danos sofridos com a indevida ocupação da propriedade;

- e) A citação da requerida, para tomar conhecimento e responder a presente ação, cientificando-se para que compareça a audiência de conciliação ou mediação a ser designada, nos termos do art. 334 do CPC;
- f) Que, ao final, seja proferida a sentença julgando procedente o pedido confirmando-se a tutela de urgência pleiteada e deferida em caráter definitivo a Reintegração da Posse plena da requerente sobre o imóvel localizado na Quadra 2 Conjunto E Casa 118 - Gama/DF;

Requer provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelos documentos juntados e pelas testemunhas abaixo arroladas:

- 1) Fulano de tal. Endereço: XXXXXX;
- 2) FULANO DE TAL. Endereço: XXXXXXXXX;

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXX (XXXXX)